

com, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itapemirim, 28 de dezembro de 1967.

(a) Thomé de Souza Machado

Prefeito Municipal

Registrada, hoje - nesta

Secretaria em 28/12/67.

(a) Maria da Glória Almeida

Secretária

Lei Nº 494

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decreteu e ele sancionou a seguinte Lei:

Artº 1º

Fica aberto no vigente Orçamento da Despesa, um crédito suplementar, na importância de R\$ 84.650,00 (oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações:

Códigos		Importâncias
3. 1. 4. 1. 03	Gabinete do Prefeito - Diárias e Examp.	R\$ 600,00
3. 1. 4. 4. 03	Gabinete do Prefeito - Dia do Município	5.500,00
3. 2. 8. 0. 81	Gabinete do Prefeito - Cont. P/ Rev. social	300,00
3. 1. 1. 1. 03	Secretaria - Gratificações do secretário	800,00
3. 1. 2. 1. 03	Secretaria - Material de Expediente	300,00
3. 1. 1. 1. 03	Contadoria - Grat. p/ serv. Exercicio	500,00
3. 1. 2. 1. 03	Contadoria - Material de Expediente	300,00
3. 1. 1. 1. 03	Exerceraria - Oubra de Luiza	30,00
3. 1. 1. 1. 03	Exerceraria - Adicional	50,00
3. 1. 1. 1. 03	Inspeção de Renda - Diárias e Examp.	200,00
3. 1. 1. 1. 03	Inspeção de Renda - Serviços cobras	220,00
3. 1. 1. 1. 42	Transp. Comunicações - Diárias	200,00
3. 1. 1. 1. 42	Transp. Comunicações - Diaristas	2.200,00
3. 1. 2. 2. 42	Transp. Comunicações - Cont. Substituição	800,00
3. 1. 2. 2. 42	Transp. Comunicações - Peças e Ferramentas	2.000,00

3. 1. 3. 1_42	-	Transp. Comunicações - Imprevistos	4.000,00
3. 1. 3. 7_42	-	Transp. Comunicações - Reparos Veículos	1.000,00
4. 1. 1. 3_42	-	Transp. Comunicações - Pros. Obras	2.000,00
3. 1. 1. 1_61	-	Educação Pública - grat. Professorado	500,00
3. 1. 1. 1_61	-	Educação Pública - Aux. Mensal Escolas	300,00
3. 1. 2. 3_61	-	Educação Pública - Materias Diversos	1.000,00
3. 1. 4. 1_79	-	Saúde Pública - Auxílios e Indigentes	800,00
3. 1. 1. 1_92	-	Água e Esgotos - Diaristas	2.400,00
3. 1. 2. 3_92	-	Água e Esgotos - Materias Diversos	2.000,00
3. 1. 1. 1_93	-	Imprensa Pública - Diaristas	2.500,00
3. 1. 2. 2_93	-	Imprensa Pública - Comb. e Lubrificantes	600,00
3. 2. 5. 0_83	-	Imprensa Pública - Salário Família	50,00
3. 1. 2. 3_94	-	Iluminação Pública - Materias Diversos	1.000,00
3. 1. 3. 1_94	-	Iluminação Pública - Consumo En. Elétrica	500,00
3. 1. 1. 1_95	-	Águas e Praças - Diaristas	2.000,00

Artº 2º

As despesas decorrentes da abertura do presente crédito, advirão do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artº 3º

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Proposta - x.                      Publique - x.                      Cumpra - x.  
 Prefeitura M. de Itapetininga, 28 de dezembro de 1967.  
 (a) *Armani de Souza Machado*  
 Prefeito Municipal

Lei Nº 495

O Prefeito Municipal de Itapetininga, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decidiu e sancionou a seguinte Lei:

Artº 1º

Fica aprovado o Orçamento geral do Município de Itapetininga, Estado do Espírito Santo, para o exercício de 1968, discriminado pelos anexos integrantes